

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2a8256dc-170e-49a0-9c61-981dd6c05e47



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0260967-98

MATRÍCULA

260967

DATA

17/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,00430 que corresponderá ao Apartamento 104 (PNE) do Bloco 02 do Prédio a ser construído sob o nº118 da Rua Ibirarema, do empreendimento residencial denominado "RESIDENCIAL RIO SENA" a ser construído no terreno designado por LOTE 1 DO PAL 49029, de 3ª Categoria, com área de 11.640,67m²; na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 50,00m de frente para a Estrada Visconde de Sinimbu em dois segmentos de: 26,87m, mais 23,13m em curva subordinada a um raio interno de 400,00m, 32,40m de fundos onde faz testada para a Rua Ibirarema, 208,00m a direita, 219,35m à esquerda em três segmentos de: 171,50m, mais 17,50m, mais 30,35m, localizado a 111,00m do encontro da Rua Visconde de Sinimbu com a Estrada de Santa Eugênia, confrontando a direita com os lotes 34 e 15 da Quadra 05 do PAL 5822, a esquerda com o lote 17 da Quadra 15 do PAL 5822 e nos fundos com a Rua Ibirarema. tendo o referido imóvel **Área Privativa Coberta Padrão** de: 43,22m²; **Área Coberta Padrão Diferente/descoberta** de 12,50m²; **Área Privativa Real Total** de: 55,72m²; **Área de Uso Comum** de 29,90m²; **Área Total Real** de 85,62m². Possuindo o empreendimento 108 vagas de veículos.....

CADASTRO: Inscrição Municipal nº3006798-7(M.P) e CL nº01598-2.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº33.001.731/0001-00. Adquirido o terreno por compra a NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA EPP, conforme escritura de 17/06/2020, do 1º Ofício de Notas desta cidade, Lº5946, fls.153/155, registrada sob o R-3 da matrícula 257634, em 01/07/2020, memorial de incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 257634 em 01/07/2020.....

AV - 1 - M - 260967 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula 94/11794
Escrevente Autorizado

AV - 2 - M - 260967 - VAGAS DE GARAGEM : Conforme memorial de incorporação registrado sob o sob o R-4 da matrícula 257634 em 01/07/2020, fica aditada a presente matrícula para constar as seguintes informações com relação a vaga de garagem do empreendimento residencial "Residencial Rio Sena": A incorporadora declara que a garagem do empreendimento Residencial Rio Sena comporta 108 (cento e oito), vagas externas, descobertas, destinadas para o estacionamento de veículos de tamanho médio, distribuídos em planta elucidativa integrante do memorial de incorporação aprovada pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro - RJ, sendo de uso exclusivo dos proprietários. As vagas de garagem estão situadas na área de uso

Continua no verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LOHAN HUMBERTO DA SILVA - 09/01/2025 15:28

comum do empreendimento e **são vinculadas aos seguintes apartamentos**, conforme tabela a seguir, Ficando estabelecido que as vagas de garagem **não** podem ser alienadas ou alugadas a pessoas estranhas ao condomínio (art. 1.331, 8 1º, do Código Civil).....

Aptº.	Bloco	Vaga	Aptº.	Bloco	Vaga	Aptº.	Bloco	Vaga
101 PNE	1	10	101	5	SEM VAGA	101	9	SEM VAGA
102 PNE	1	11	102	5	SEM VAGA	102	9	SEM VAGA
103 PNE	1	12	103	5	SEM VAGA	103	9	SEM VAGA
104 PNE	1	13	104	5	SEM VAGA	104	9	SEM VAGA
201	1	1	201	5	42	201	9	74
202	1	2	202	5	43	202	9	75
203	1	3	203	5	44	203	9	76
204	1	4	204	5	45	204	9	77
301	1	5	301	5	46	301	9	78
302	1	6	302	5	47	302	9	79
303	1	7	303	5	48	303	9	80
304	1	8	304	5	49	304	9	81
401	1	9	401	5	SEM VAGA	401	9	SEM VAGA
402	1	SEM VAGA	402	5	SEM VAGA	402	9	SEM VAGA
403	1	SEM VAGA	403	5	SEM VAGA	403	9	SEM VAGA
404	1	SEM VAGA	404	5	SEM VAGA	404	9	SEM VAGA
501	1	SEM VAGA	501	5	SEM VAGA	501	9	SEM VAGA
502	1	SEM VAGA	502	5	SEM VAGA	502	9	SEM VAGA
503	1	SEM VAGA	503	5	SEM VAGA	503	9	SEM VAGA
504	1	SEM VAGA	504	5	SEM VAGA	504	9	SEM VAGA
101 PNE	2	14	101	6	SEM VAGA	101	10	SEM VAGA
102 PNE	2	15	102	6	SEM VAGA	102	10	SEM VAGA
103 PNE	2	16	103	6	SEM VAGA	103	10	SEM VAGA
104 PNE	2	17	104	6	SEM VAGA	104	10	SEM VAGA
201	2	18	201	6	50	201	10	82
202	2	19	202	6	51	202	10	83
203	2	20	203	6	52	203	10	84
204	2	21	204	6	53	204	10	85
301	2	22	301	6	54	301	10	86

Segue às fls.2

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

302	2	23	302	6	55	302	10	87
303	2	24	303	6	56	303	10	88
304	2	25	304	6	57	304	10	89
401	2	SEM VAGA	401	6	SEM VAGA	401	10	SEM VAGA
402	2	SEM VAGA	402	6	SEM VAGA	402	10	SEM VAGA
403	2	SEM VAGA	403	6	SEM VAGA	403	10	SEM VAGA
404	2	SEM VAGA	404	6	SEM VAGA	404	10	SEM VAGA
501	2	SEM VAGA	501	6	SEM VAGA	501	10	SEM VAGA
502	2	SEM VAGA	502	6	SEM VAGA	502	10	SEM VAGA
503	2	SEM VAGA	503	6	SEM VAGA	503	10	SEM VAGA
504	2	SEM VAGA	504	6	SEM VAGA	504	10	SEM VAGA
101	3	SEM VAGA	101	7	SEM VAGA	101	11	SEM VAGA
102	3	SEM VAGA	102	7	SEM VAGA	102	11	SEM VAGA
103	3	SEM VAGA	103	7	SEM VAGA	103	11	SEM VAGA
104	3	SEM VAGA	104	7	SEM VAGA	104	11	SEM VAGA
201	3	26	201	7	58	201	11	90
202	3	27	202	7	59	202	11	91
203	3	28	203	7	60	203	11	92
204	3	29	204	7	61	204	11	93
301	3	30	301	7	62	301	11	94
302	3	31	302	7	63	302	11	95
303	3	32	303	7	64	303	11	96
304	3	33	304	7	65	304	11	97
401	3	SEM VAGA	401	7	SEM VAGA	401	11	SEM VAGA
402	3	SEM VAGA	402	7	SEM VAGA	402	11	SEM VAGA
403	3	SEM VAGA	403	7	SEM VAGA	403	11	SEM VAGA
404	3	SEM VAGA	404	7	SEM VAGA	404	11	SEM VAGA
501	3	SEM VAGA	501	7	SEM VAGA	501	11	SEM VAGA

Continua no verso...

502	3	SEM VAGA	502	7	SEM VAGA	502	11	SEM VAGA
503	3	SEM VAGA	503	7	SEM VAGA	503	11	SEM VAGA
504	3	SEM VAGA	504	7	SEM VAGA	504	11	SEM VAGA
101	4	SEM VAGA	101	8	SEM VAGA	101	12	SEM VAGA
102	4	SEM VAGA	102	8	SEM VAGA	102	12	SEM VAGA
103	4	SEM VAGA	103	8	SEM VAGA	103	12	SEM VAGA
104	4	SEM VAGA	104	8	SEM VAGA	104	12	SEM VAGA
201	4	34	201	8	66	201	12	98
202	4	35	202	8	67	202	12	99
203	4	36	203	8	68	203	12	100
204	4	37	204	8	69	204	12	101
301	4	38	301	8	70	301	12	102
302	4	39	302	8	71	302	12	103
303	4	40	303	8	72	303	12	104
304	4	41	304	8	73	304	12	105
401	4	SEM VAGA	401	8	SEM VAGA	401	12	106
402	4	SEM VAGA	402	8	SEM VAGA	402	12	107
403	4	SEM VAGA	403	8	SEM VAGA	403	12	108
404	4	SEM VAGA	404	8	SEM VAGA	404	12	SEM VAGA
501	4	SEM VAGA	501	8	SEM VAGA	501	12	SEM VAGA
502	4	SEM VAGA	502	8	SEM VAGA	502	12	SEM VAGA
503	4	SEM VAGA	503	8	SEM VAGA	503	12	SEM VAGA
504	4	SEM VAGA	504	8	SEM VAGA	504	12	SEM VAGA

Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2020. O OFICIAL **Ana Paula da Silva**
Matrícula 94/11794
Escrevente Autorizado

AV - 3 - M - 260967 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 257634 em 01/07/2020 que: Pelo Requerimento de 17/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados,

Segue às fls.3

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 23/11/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula: 94/11794
Escrevente Autorizado

AV - 4 - M - 260967 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 257634 em 01/07/2020 que: De acordo com Requerimento de 17/06/2020 e declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 03/03/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula: 94/11794
Escrevente Autorizado

AV - 5 - M - 260967 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-9 da matrícula 257634 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 17/11/2020, RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.001.731/0001-00, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato: sendo o valor do financiamento de **R\$ 20.645.000,00**; Valor da Garantia Hipotecária de **R\$34.409.000,00**; Sistema de Amortização: **SAC**; Prazo Total de Construção/Legalização: **36 meses**; Prazo Total de Amortização: **24 meses**; Taxa de Juros nominal de **8.0000%A.A**; Taxa de Juros Efetiva de **8.3000%A.A**; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 17/12/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula: 94/11794
Escrevente Autorizado

AV - 6 - M - 260967 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2502, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. **(Prenotação nº696342 de 10/11/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDOH 40738 RHA)**. Rio de Janeiro, RJ, 18/12/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula: 94/11794
Escrevente Autorizado

AV - 7 - M - 260967 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 07/12/2020, que hoje se arquiva. **(Prenotação nº698454 de 22/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDPO 50546 WET)**. Rio de Janeiro,

Continua no verso...

RJ, 02/03/2021. O OFICIAL **Loana C.F. da Silveira Costa**
Substituta

R - 8 - M - 260967 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 07/12/2020, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **GISELLE MARIANE ARCHANJO DA SILVA**, brasileira, vendedora, solteira, identidade nº207823097, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº101.685.097-25, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$24.129,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2373332. (Prenotação nº698454, em 22/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDPO 50547 YPF). Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL **Loana C.F. da Silveira Costa**
Substituta

R - 9 - M - 260967 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 07/12/2020, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df e Filial Nesta Cidade**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$74.534,36, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 08/01/2021, no valor de R\$428,37, à taxa nominal de 5,2500%a.a., efetiva de 5,3781%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº698454, de 22/02/2021) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEDPO 50548 SRI). Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL **Loana C.F. da Silveira Costa**
Substituta

AV - 10 - M - 260967 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 27/12/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0587/2021, de 20/12/2021, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/201573/2013, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 20/12/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E. em 21.06.2013. (Prenotação nº706545 de 04/01/2022) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 43581 NEQ). Rio de Janeiro, RJ, 11/01/2022. O OFICIAL **Ulisses da Silva Castano**
Matrícula: 94/10046
Escriturante Autorizado

AV - 11 - M - 260967 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº477111/2024 de 13/05/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO" hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **GISELLE MARIANE ARCHANJO DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 101.685.097-25, Publicados em 27/08/2024, 28/08/2024 e 29/08/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIROCNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro GeralMATRÍCULA
260967DATA
17/12/2020

Prenotação nº **727282** de 14/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEPH 89714 VDV. Ato concluído aos 07/10/2024 por Lais Cabral ().

AV- 12 - M - 260967 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 02/12/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2759433. Prenotação nº **734475** de 05/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEQJ 23343 GXW. Ato concluído aos 07/01/2025 por Matheus conceição ().

AV - 13 - M - 260967 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº **734475** de 05/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEQJ 23344 SWK. Ato concluído aos 07/01/2025 por Matheus conceição ().

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 08/01/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:28h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQJ 23345 BYR



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

HFS-

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec